

Apostilamento n.º 14/2026

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 472/2025 - IGESDF**  
**PROCESSO SEI N.º 04016-00099638/2024-57**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 472/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA B3M CONSTRUTORA LTDA, CUJO OBJETO É A CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL.**

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º **28.481.233/0001-72**, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Senhor **CLEBER MONTEIRO FERNANDES**, portador do RG n.º **38\*\*. \*\*6 - SSP/DF**, inscrito no CPF n.º **144.\*\*\*.\*\*\*-00**, seu Diretor Vice-Presidente, Senhor **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR**, portador do RG n.º **147\*\*\*3 SSP/DF** e CPF **669.8\*\*.\*\*\*-87** e por seu Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras, Sr. **MARCOS DUTRA VARGAS**, portador do RG n.º **1.\*\*2.8\*\* - SSP/DF**, e inscrito sob o CPF n.º **696.\*\*\*.\*51-\*\***, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **B3M CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **27.343.319/0001-76**, sediada na **R. ANTONIO RABELO JUNIOR, 00161, SALA 01711 SALA 01712 CXPST 20, MIRAMAR, JOÃO PESSOA/PB**, CEP: **58.032-090**, telefones: **(83) 98839-2953**, e-mail: **construtorab3m@gmail.com**, neste ato representada por sua Representante Legal, Sra. **ZÉLIA ANANIAS FERREIRA DE ARAUJO**, portadora do RG n.º **788.\*\*\* - SSP/PB**, inscrita no CPF n.º **324.\*\*\*.\*\*\*-00**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 472/2025 – IGESDF**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. **DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a correção do erro material no **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 472/2025 (196356068)**, conforme previsto na Cláusula Vigésima Sétima do Contrato Originário e no Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024.

## 2. DA CORREÇÃO DO ERRO MATERIAL

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Este instrumento altera a **CLÁUSULA PRIMEIRA, inciso (ii)**, referente ao link da proposta do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 472/2025 (196356068)**, para correção de erro material, conforme segue:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Onde se lê:

*"(i) da solicitação de acréscimo e supressão ao **CONTRATO N.º 472/2025 (172730110)**, apresentada pela área demandante ([188621335](#));*

*(ii) do Aceite e Proposta da **CONTRATADA** quanto ao acréscimo e à supressão ([191010183](#) e [191009603](#));*

*(iii) da aprovação técnica da proposta comercial, no que se refere aos itens de acréscimo e supressão, aos critérios de formação de preços e à aderência à SINAPI, realizada pela área demandante ([191440492](#));*

*(iv) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pelo Núcleo de Execução Orçamentária ([193596944](#));*

*(v) dos Pareceres SEI-GDF n.º 109/2026 e n.º 161/2026 - IGESDF/DP/SJUR/CJCT ([193906366](#) e [196182267](#)), emitidos pela Superintendência Jurídica;*

*(vi) da Nota Técnica N.º 31/2026 - IGESDF/CONAD/CONT/COINT ([193876703](#)), emitida pela Coordenação de Controle Interno, e do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024."*

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Leia-se:

*"(i) da solicitação de acréscimo e supressão ao **CONTRATO N.º 472/2025 (172730110)**, apresentada pela área demandante ([188621335](#));*

*(ii) do Aceite e Proposta da **CONTRATADA** quanto ao acréscimo e à supressão ([191010183](#) e [191297616](#));*

*(iii) da aprovação técnica da proposta comercial, no que se refere aos itens de acréscimo e supressão, aos critérios de formação de preços e à aderência à SINAPI, realizada pela área demandante ([191440492](#));*

*(iv) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pelo Núcleo de Execução Orçamentária ([193596944](#));*

*(v) dos Pareceres SEI-GDF n.º 109/2026 e n.º 161/2026 - IGESDF/DP/SJUR/CJCT ([193906366](#) e [196182267](#)), emitidos pela Superintendência Jurídica;*

*(vi) da Nota Técnica N.º 31/2026 - IGESDF/CONAD/CONT/COINT ([193876703](#)), emitida pela Coordenação de Controle Interno, e do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024."*

## 3. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo de Apostilamento no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de

2024, bem como a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura.

#### 4. DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA** – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO ORIGINÁRIO** e Termo Aditivo, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024 e a legislação aplicável à espécie.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

#### CONTRATANTE:

<p style="text-align: center;"><b>CLEBER MONTEIRO FERNANDES</b> Diretor-Presidente</p>
<p style="text-align: center;"><b>Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF</b></p> <p style="text-align: center;"></p>

<p style="text-align: center;"><b>RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR</b> Diretor Vice-Presidente</p>
<p style="text-align: center;"><b>Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF</b></p> <p style="text-align: center;"></p>

<p style="text-align: center;"><b>MARCOS DUTRA VARGAS</b> Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras</p>
<p style="text-align: center;"><b>Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF</b></p> <p style="text-align: center;"></p>

#### CONTRATADA:

**ZÉLIA ANANIAS FERREIRA DE ARAUJO**

Representante Legal

**B3M CONSTRUTORA LTDA**



Documento assinado eletronicamente por **ZELIA ANANIAS FERREIRA DE ARAUJO, Usuário Externo**, em 12/03/2026, às 14:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS DUTRA VARGAS - Matr.0001945-9, Diretor(a) Executivo(a)**, em 16/03/2026, às 16:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLEBER MONTEIRO FERNANDES - Matr. 0001938-1, Diretor(a)-Presidente**, em 16/03/2026, às 17:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR - Matr.0001587-0, Diretor(a) Vice-Presidente**, em 18/03/2026, às 16:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=196891350)  
verificador= **196891350** código CRC= **07CAB48F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SMHS - Área Especial, Q. 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70.335-900 -